



ASSUNTO

Relatório dos registros profissionais interrompidos e das solicitações indeferidas no período de 01/04/2019 a 30/04/2019

DELIBERAÇÃO Nº 018/2019 – CEP-CAU/RS

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/RS, reunida ordinariamente em Porto Alegre - RS, na sede do CAU/RS, no dia 9 de maio de 2019, no uso das competências que lhe confere o art. 95 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução CAU/BR nº 30/2012, que dispõe sobre os atos administrativos de caráter decisório;

Considerando que a Lei nº 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo e cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs, estabelece, em seu art. 9º, que “É facultada ao profissional e à pessoa jurídica, que não estiver no exercício de suas atividades, a interrupção de seu registro profissional no CAU por tempo indeterminado, desde que atenda as condições regulamentadas pelo CAU/BR”;

Considerando que o art. 16º da Resolução CAU/BR nº 18/2012, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo e dá outras providências, define que o requerimento de interrupção de registro de profissionais deve ser encaminhado à Comissão de Exercício Profissional do CAU/UF, nos seguintes termos:

Art. 16. Apresentado o requerimento devidamente instruído, o órgão competente do CAU/UF efetuará a análise da documentação e encaminhará o processo à Comissão Permanente de Exercício Profissional.

Parágrafo único. Caso o profissional não atenda às exigências estabelecidas nesta Resolução, o requerimento de interrupção de registro será indeferido.

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para interrupção dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento; e

Considerando o preenchimento dos requisitos pelos solicitantes e a apresentação dos documentos obrigatórios.

DELIBEROU:

1 – Por propor ao Plenário do CAU/RS a homologação desta Deliberação e seus anexos.

Porto Alegre – RS, 9 de maio de 2019.

ORITZ ADRIANO ADAMS DE CAMPOS

Coordenador

HELENICE MACEDO DO COUTO

Coordenadora Adjunta

MATIAS REVELLO VAZQUEZ

Membro

ROBERTO LUIZ DECÓ

Membro



CAU/RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul

EVELISE JAIME DE MENEZES

Suplente

MARISA POTTER

Suplente

BERNARDO HENRIQUE GEHLEN

Suplente

MARCIA ELIZABETH MARTINS

Suplente

**RELATÓRIO DOS REGISTROS PROFISSIONAIS INTERROMPIDOS E DAS SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS NO PERÍODO DE 01/04/2019 a 30/04/2019.****Interrupções de Registro – Período: 01/04/2019 a 30/04/2019 (Abril)**

Protocolo	Profissional	Nº de Registro	Data da Interrupção
841386/2019	BIANCA VARGAS ACUNHA	A134987-2	01/04/2019
838361/2019	CLÁUDIA FERNANDA BILDHAUER	A147192-9	01/04/2019
838488/2019	EDUARDO SEGALLA SBERSE	A101497-8	01/04/2019
832412/2019	ELISA POLI MESSINGER	A27784-3	01/04/2019
839325/2019	ELOISE MARIA SOUZA DE PAULA	75010-7	01/04/2019
832397/2019	FELIPE DE PIRES NUNES	A92662-0	01/04/2019
837135/2019	FELIPE SCHAAN SIQUEIRA	60553-0	01/04/2019
837044/2019	Julia Chassot Ledur	166235-0	01/04/2019
834580/2019	KAREN DE AVILA DOS SANTOS	A122561-8	01/04/2019
834810/2019	LUANA LUÍSA ABREU SANTOS ENGELHARDT	180409-0	01/04/2019
836653/2019	MICHEL RICARDO BETINELI	A72133-6	01/04/2019
837103/2019	NÁDIA DE ALMEIDA	A45766-3	01/04/2019
832791/2019	NÉIA CORRÊA UZON	182021-4	01/04/2019
834112/2019	RAFAELA GELATTI SENNA	A126096-0	01/04/2019
839473/2019	ROSSANA BRAND	A67443-5	01/04/2019
841894/2019	VERA MARLISE SCHMIDT DE OLIVEIRA	85279-1	01/04/2019

Indeferimentos de Solicitação - Período: 01/04/2019 a 30/04/2019 (Abril)

Motivo: Embora os profissionais tenham declarado que não possuíam RRTs sem baixa de responsabilidade técnica, no momento da solicitação, constatamos RRTs em andamento no SICCAU e o não atendimento ao disposto no Art. 15 § I.

Protocolo	Profissional	Nº de Registro	Data do Indeferimento
851504/2019	SANDRA MARA FELIPETO GARCEZ	A23628-4	08/04/2019
851771/2019	EDUARDO ARENHART MOERSCHBAECHER	A66926-1	08/04/2019
851483/2019	Susiane Cristina Montemezzo Basso	A72738-5	08/04/2019
853655/2019	ANGELICA SEBEN BRAIDO	A88899-0	09/04/2019
853874/2019	GABRIELE POLETTO	A83007-0	10/04/2019
853965/2019	LETICIA RODRIGUES BRAGA	A67148-7	10/04/2019
855940/2019	EDUARDO ARENHART MOERSCHBAECHER	A66926-1	12/04/2019
856813/2019	GERMANA KONRATH	A95640-6	15/04/2019